



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

SEGUNDO  
TERMO  
ADITIVO  
AO  
CONTRATO  
Nº  
019/2021/I  
RO, QUE  
CELEBRAM  
O  
DEPARTAM  
ESTADUAL  
DE  
TRÂNSITO  
DO  
ESTADO  
DE  
RONDÔNIA  
-  
DETRAN/RO  
DE UM  
LADO, E,  
DE  
OUTRO, A  
EMPRESA  
G.J. SEG.  
VIGILÂNCIA  
LTDA.

**CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: G.J. SEG. VIGILÂNCIA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.361.698/0001-40, com sede na Rua Elias Gorayeb, 1116, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP nº 76.804-144, neste ato representada pela Sra. **Jucilene Santana Aguiar**, brasileira, portadora do RG nº 1019799, da SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 011.762.682-10, doravante denominada contratada, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0030918709.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Contrato nº 019/2021/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0030608874, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.435649/2021-61, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Contrato nº 019/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais **12 (doze) meses, a contar de 27.08.2022**, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - O valor mensal do Contrato nº 019/2021 é de **R\$ 276.064,88** (duzentos e setenta e seis mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e o valor anual de **R\$ 3.312.778,56** (três milhões, trezentos e doze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2022, efetivado por meio do Termo de Apostilamento ID 0030794996.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, ID 0031029514.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 15/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador de Autarquia**, em 15/08/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUCILENE SANTANA AGUIAR, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031276296** e o código CRC **76FBEA1A**.